



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 377, de 03 de abril de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 484, de 03 de abril de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.105,85 (dois mil cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun. Educação, Cultura e Desporto
01.08.42.188.2.014 –MANUT.DESENV.DO ENSINO FUND. VALORIZ. MAGIST.
Elemento de Despesa:3.1.1.3.01.02.00- INSS – Demais Profis.Educação.....R\$ 851,10

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun de Saúde e Assistência Social
05.13.75.428.2.047 – FARMÁCIA BÁSICA (Estado)
Elemento de Despesa:3.1.2.0.00.00.- Material de Consumo.....R\$ 1.254,75

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Sec.Mun.de Finanças
01.03.07.021.1.007 – CONSÓRCIO HIDRELÉTRICA DE IJUÍ
Elemento de Despesa:3.1.1.1.01.03.00- Remun. demais Servidores.....R\$ 2.105,85

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em três de abril de dois mil e um.

Registre-se e Publique-se


Bjanor Pires
Sec.Mun. Adm.Planej.Finan.


Olívar Scherer
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de 04 de 01